

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 288 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando-CSD nº 25/2020, protocolado sob nº 4621/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de que trata a Portaria nº 264 de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

